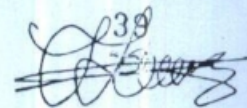


139


Lei nº 240/90

Ementa: Autoriza a abertura de créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cha Grande, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de Cr\$ 165.100.000,00 (Cento e sessenta e cinco Milhões e Cem mil cruzeiros), destinado ao refaço das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 230/89, de 17 de outubro de 1989, "Orçamento Municipal", que foram insuficientes no decorrer do Exercício de 1990, nos valores a seguir especificados:

1.0 - Poder Legislativo Municipal	
1.1 - Corpo Deliberativo e Secretarias da Câmara.	
01.01.001.2.01 -	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Cr\$ 6.000.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$ 50.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Cr\$ 100.000,00



- 3.1.3.1 - Remunerações de Serviços Pessoais R\$ 500.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 1.000.000,00
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.5.0 - Transferências à Pessoas
- 3.2.5.3 - Salário família R\$ 50.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

2.0 - Poder Executivo Municipal

2.1 - Gabinete do Prefeito

03.07.020.2.05 -

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 5.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 1.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 500.000,00
- 3.2.0.0 - Transferências Correntes
- 3.2.2.1 - Transferências Intergovernamentais
- 3.2.2.1 - Transferências à União R\$ 50.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000.000,00

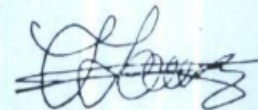
3. - Secretaria de Administração

3.1 - Departamento de Administração Geral

03.07.021.2.08 -

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 700.000,00

62



3.1.2.0 - Material de consumo _____ Cr\$ 500.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos _____ Cr\$ 300.000,00

3. - Secretaria de Administração
 3.2 - Departamento de Pessoal
 03.07.020.2.09

3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.1.1 - Pessoal civil _____ Cr\$ 250.000,00

4. Secretaria de Finanças

4.1 - Departamento de Rendas e Tributos
 03.08.032.2.10

3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.1.1 - Pessoal civil _____ Cr\$ 1.500.000,00
 3.1.2.0 - Material de consumo _____ Cr\$ 700.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos _____ Cr\$ 500.000,00

4. Secretaria de Finanças

4.1.1 - Divisão de Tesouraria
 03.08.032.2.12

3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.1.1 - Pessoal civil _____ Cr\$ 300.000,00
 3.1.2.0 - Material de consumo _____ Cr\$ 500.000,00
 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos _____ Cr\$ 2.000.000,00
 3.0.0.0 - Despesas correntes
 3.1.0.0 - Despesas de custeio
 3.1.9.1 - Sentenças Judiciais _____ Cr\$ 3.000.000,00
 3.2.0.0 - Transferências correntes
 3.2.2.0 - Transferências Intergovernamentais

47



- 3.2.2.2 - Transf. a União, Estado e Dist. Fed. - Cr\$ 500.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Despesas de Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 500.000,00

4 - Secretaria de Finanças
 4.1.2 - Divisão de Contabilidade
 03.08.032.2.16 -

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$ 2.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$ 500.000,00
- 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços e Passais - Cr\$ 300.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 2.000.000,00
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - Cr\$ 1.000.000,00

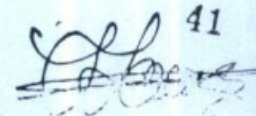
5 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes
 5.1 - Departamento de Ensino de 1º e 2º Graus
 08.42.188.2.17

- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Cr\$ 10.000.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo - Cr\$ 2.000.000,00
- 3.1.3.2 - Outros Serviços, Encargos - Cr\$ 1.000.000,00

08.48.031.2.19 -
 3.2.0.0 - Transferências Correntes
 3.2.3.0 - Subvenções Sociais
 3.2.3.1 - Subvenção a Banda Musical P.J. Frasselt - Cr\$ 800.000,00
 08.48.188.1.13 -

- 4.0.0.0 - Despesas de Capital

67

41


4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$ 2.000.000,00

5 - Secretaria de Educação Cultural e Esportes

5.2 - Departamento de Cultura e Esportes

08.48.247.2.21 -

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.000.000,00

6 - Secretaria de Turismo

6.1 - Gabinete e Serviços de Turismo

08.48.021.2.22 -

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 500.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais Cr\$ 200.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

7 - Secretaria de Saúde e Bem Estar - Social

7.1 - Departamento de Saúde

13.75.428.2.23 -

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

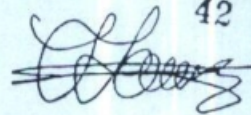
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 1.000.000,00



7 - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	
7.2 - Departamento de Bem Estar Social	
15.81.021.2.24 -	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 300.000,00
15.82.495.2.28 -	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 800.000,00
15.82.492.2.27 -	
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 500.000,00
15.81.486.2.25 -	
3.2.5.9 - Outras Transferências Pessoas	R\$ 4.000.000,00
15.84.492.29 -	
3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP	R\$ 300.000,00
8 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
8.1 - Gabinete e Serviços de Agricultura	
04.14.078.2.30 -	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00
8 - Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
8.1.1 - Divisão de Mercados, Feiras, Matadouros.	
04.16.096.2.31 -	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 500.000,00

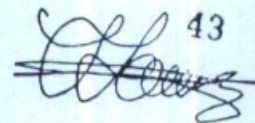


9 - Secretaria de Obras e Urbanismo
 9.1 - Departamento de Serviços Rodoviários
 16.88.534.2.32 -
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.1 - Pessoal Civil G\$ 1.000.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo G\$ 5.000.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos G\$ 2.000.000,00
 16.88.534.1.25 -
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.1.0 - Obras e Instalações G\$ 5.000.000,00

9 - Secretaria de Obras e Urbanismo
 9.2 - Departamento de Obras Públicas.
 10.58.021.2.33 -
 3.0.0.0 - Despesas Correntes
 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
 3.1.1.1 - Pessoal Civil G\$ 300.000,00
 3.1.2.0 - Material de Consumo G\$ 100.000,00
 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos G\$ 500.000,00
 04.15.096.1.35 -
 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 4.1.0.0 - Investimentos
 4.1.1.0-04 - Const. Reformas dos Currais Animais G\$ 1.000.000,00
 04.16.096.1.36 -
 4.1.1.0.04 - Const. Ref. Ampliação dos Mercados Açougues e
 Matadouros G\$ 1.000.000,00
 08.07.025.1.39 -
 4.1.1.0-08 - Const. de Centros Administrativos p/
 Funcionamento do Sítio Educacional do municí-
 pio. G\$ 1.500.000,00



08.41.185.1.40 -	
4.1.1.0-08 - Const. de Centros e Centros Comunitários	R\$ 500.000,00
08.42.188.1.41 -	
4.1.1.0-08 - Const. Reformas Ampliação, das Unidades escolares na rede municipal de Ensino	R\$ 3.000.000,00
08.46.224.1.42 -	
4.1.1.0-09 - Construção de Campos de Futebol, pistas de Atletismo e Quadra Polivalentes pl prática Desp. Amador	R\$ 6.000.000,00
09.48.247.1.43 -	
4.1.1.0-09 - Const. Ref. Ampl. do imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal	R\$ 2.000.000,00
09.51.269.1.44 -	
4.1.1.0-09 - Exec. de Projetos Especiais de Eletrificação rural, em consórcios e/CELPE e Coop. Eletrificação	R\$ 500.000,00
10.57.575.1.48 -	
4.1.1.0.10 - Desap. imóveis Nec. a Exec. de Projeto e desob. de ruas e Avencidas	R\$ 2.000.000,00
10.58.575.1.49 -	
4.1.1.0-10 - Const. Rest. de calçamento e meio-fio na cidade e distritos	R\$ 3.000.000,00
10.60.327.1.51 -	
4.1.1.0-10 - Ampl. Sist. illum. Públicas na cidade	R\$ 4.000.000,00
10.60.328.1.53 -	
4.1.1.0.10 - Const. Ampl. de Sementeiros no município	R\$ 1.000.000,00
10.60.328.1.54 -	
4.1.1.0-10 Const. Parques Inf. e F. Iluminação	R\$ 1.000.000,00

43


10.60.328.1.52 -	
4.1.1.0-10 - Const. Ampl. nas Praças e Jardins	Gr\$ 2.000.000,00
10.60.326.1.50 -	
4.1.1.0-10 - Const. Ref. de Cemitérios P. na Cidade	Gr\$ 1.000.000,00
10.57.316.1.45 -	
4.1.1.0-10 - Execução de Projetos e Construção de Casas populares para a população de Baixa Renda	Gr\$ 3.000.000,00
13.76.448.1.50 -	
4.1.1.0-13 - Construção de Banheiros e Sanitários Públicos na cidade	Gr\$ 1.000.000,00
13.76.448.1.58 -	
4.1.1.0-13 - Construção, reformas de Lavanderias públicas nos bairros e local não atendidos pela Rede Regular de abastecimento de água	Gr\$ 1.000.000,00
13.76.449.1.59 -	
4.1.1.0-13 - Construção e restauração de esgotos, galerias e bueiros na sede do Município, Vilas, Distritos	Gr\$ 5.000.000,00
13.77.455.1.60 -	
4.1.1.0-18 - Construção e restauração de escadarias e muros de arrima, passagens molhadas e pontes na sede do Município, Vilas, Distritos e Povoados	Gr\$ 5.000.000,00
16.88.575.1.61 -	
4.1.1.0-16 - Construção de abrigos de passageiros nas linhas suburbanas da cidade e nas Estradas municipais	Gr\$ 4.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Gr\$ 8.000.000,00
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	Gr\$ 8.000.000,00



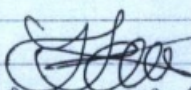
9 - Secretaria de Obras e Urbanismo	
9.3 - Departamento de Serviços Urbanos	
10.60.325.1.34 -	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	Gr\$ 1.500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	Gr\$ 500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	Gr\$ 5.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas aos Encargos Financeiros decorrentes deste Projeto de Lei, serão utilizados recursos pela Lei Federal nº 4.320/64, devendo ser mencionados especialmente por ocasião do Decreto de Abertura de Créditos, conforme preceitos os artigos 42 e 43 do referido diploma legal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Junho de 1990


IVALDO LAURENÇO DE OLIVEIRA
- Prefeito -